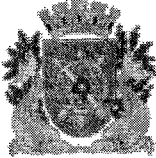

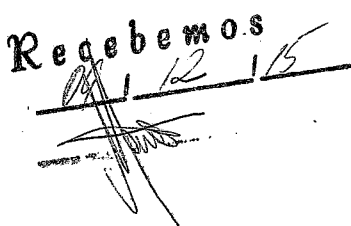


<https://notacarioca.rio.gov.br/nfse.aspx?inscricao=3327680&nf=823&cod=FTSSY4V1>

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00000823		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 09/12/2015 11:51:44		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Código de Verificação FTSS-Y4V1		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 05.520.462/0004-53	Inscrição Municipal: 0.332.768-0	Inscrição Estadual: ---		
	Nome/Razão Social: FISCHER & FILIPPO ADVOGADOS		Tel: 2224-0388		
	Nome Fantasia: Fischer e Filippo Advogados		E-mail: leonardo@fischerefilippo.com		
Endereço: TRV DO OUVIDOR 27, AND 9 - CENTRO - CEP: 20040-040					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 374.767.697-91	Inscrição Municipal: ---		Inscrição Estadual: ---		
Nome/Razão Social: EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA		Tel: 6132155210			
Endereço: PRA DOS TRES PODERES s/n, gabinete 210, anexo IV - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA		E-mail: rbcassio@gmail.com			
Município: BRASILIA UF: DF					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Serviço de Advocacia, assessoria e consultoria para análise de processos e pareceres das Comissões de Direitos Humanos e Minorias, Fiscalização e Controle e Esporte do Deputado Federal Ezequiel Teixeira. Referente 01 a 31 de Dezembro de 2015.					
Sociedade inscrita no SIMPLES NACIONAL					
Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006					
IN n° 765 RFB					
Não sujeita a retenção de Contribuição Social/PIS/Cofins/IR					
					
VALOR DA NOTA = R\$ 9.900,00					
Serviço Prestado 17.14.01 - advocacia					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	19,80
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto n° 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco n° 25, 5° andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.					